



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 11 DE AGOSTO DE 2014**

Altera os dispositivos da Lei Complementar Nº 035 de 13 de junho de 2012, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Presidente promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica inserido no perímetro urbano da sede do Município de Sobral, na categoria ZUM (Zona de Uso Misto) a seguinte área, conforme projeção no mapa anexo e com a seguinte descrição:

AO LESTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no P-01, deste, confronta-se com a faixa de domínio de CE 178, onde partindo do P-01, de coordenadas E 351.584,11m e N 9.588.373,35m, deste, segue pela referida faixa de domínio até o P-02, de coordenadas E 351.725,51m e N 9.587.073,91m, AO SUL: deste, partindo do P-02, segue até P-03, de coordenadas E 350.493,84m e N 9.587.467,02m, segue no mesmo limite até o P-04, de coordenadas E 350.075,85m e N 9.587.501,31m, AO OESTE: partindo do P-04, segue até o P-05, de coordenadas E 350.451,95m e N 9.588.602,82m e AO NORTE: partindo do P-05, segue até o P-06, de coordenadas E 350.690,80m e N 9.588.663,94m, daí segue confrontando-se com o Distrito Industrial, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 11 de Agosto de 2014.**

  
**JOSE ITAMAR RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**GERARDO CRISTINO DE MENEZES**

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

[www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)